

LEI N.º 4.885/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025.

504
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
PROL. 1.217/25 pag. 189
Data 23/05/25
Paiziana Haas
Assinatura

ALTERA O ART.5º DA LEI Nº 3.369, DE 25 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPOE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE CACEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da lei nº3.369, de 25 de abril de 2011, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios no município de Cacequi, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.5º Após a notificação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente- SAMA procederá através da Secretaria Municipal Transporte e Trânsito- SMTT a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando através da Secretaria da Fazenda as despesas decorrentes do ato em conformidade com tabela própria a ser

Gestão 2025-2028

estipulada, para tal fim, procedendo após fiscalização para manutenção da limpeza do mesmo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO em 21/05/2025
CPF: 038.128.170-03
End: U-84, DHCJ-Brasil, C/1-Secretaria de Fazenda Federal do Brasil -
RUEL OLIVEIRA e FFF RD, OLMO MACHADO DEL OLMO PRATEA
CENTRO CARIACI DISTAL, C/1-Prac. 03, C/1-
C/1-ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
R/03/03/25 - esta aprovação está documentada
Assinatura:
Data: 2025.05.21 13:44:32 (GMT-03:00)
Tipo PDF: Render Verbleid 2025.1.11

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


ALÍCIA DA SILVEIRA ROZADO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO